

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO N.º 117/2018.

“AUTORIZA ORDENADOR DE DESPESAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, IVAN MARION DE BORBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Sr. GIRLEI DOS SANTOS FERREIRA, “COORDENADOR FINANCEIRO”, para abrir contas bancárias de depósitos em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferência e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes em conjunto com o Presidente eleito no biênio 2019/2020, o senhor “LEANDRO ALVES ALMEIDA”, portador do CPF: 002.066.021-97, quanto as contas da “CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI” inscrita no CNPJ sob o nº 01.362.763/0001-45

Alto Taquari, 21 de Dezembro de 2018.

IVAN MARION DE BORBA

PRESIDENTE

De acordo

LEANDRO ALVES ALMEIDA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 58215bc8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar